



COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

EDITAL Nº 03/2023 - DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS – COPERGÁS**, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Edital nº 1/2022 de Abertura de Inscrições do 4º Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Pernambuco, na edição de 14/10/2022, **CONVOCA** os candidatos inscritos, para prestarem as Provas, de acordo com as seguintes orientações:

1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS

Data: 05/02/2023 (Domingo)

PERÍODO: MANHÃ (HORÁRIO LOCAL)

Horário de Apresentação: **8h30min**

Horário de Fechamento dos Portões: **9h00**

Provas Objetivas para **Técnico Operacional, todas as áreas e especialidades.**

Duração total das Provas: **3h00min**

Permanência mínima: 2 horas, conforme alínea “f” do item 7.19, do Capítulo 7, do Edital nº 01/2022.

PERÍODO: TARDE (HORÁRIO LOCAL)

Horário de Apresentação: **13h00min**

Horário de Fechamento dos Portões: **13h30min**

Provas Objetivas para **Analista e Engenheiro, todas as áreas e especialidades.**

Duração total das Provas: **3h30min**

Permanência mínima: 2 horas, conforme alínea “f” do item 7.19, do Capítulo 7, do Edital nº 01/2022.

2. LOCAIS DE PROVAS

2.1 As provas serão aplicadas na cidade de **Recife - Estado de Pernambuco.**

2.2 O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.

2.2.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

2.2.2 A Fundação Carlos Chagas e a Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem

técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

- 2.2.3 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 2.2.4 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
- 2.2.5 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 2.2.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e ao critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Objetiva.
- 2.3 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.
- 2.4 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do item 7.8, Capítulo 7 do Edital nº 01/2022.
- 2.5 Por medida de segurança do certame os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas de provas durante a realização das provas.
- 2.6 A Duração das Provas inclui a resolução das questões e a transcrição das respostas, inclusive o preenchimento da Folha de Anotação do candidato.
- 2.7 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2022, especialmente as dispostas no Capítulo da Prestação das Provas, e neste Edital de Convocação.

3. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

- 3.1 A realização das provas observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais pelos órgãos governamentais competentes.
- 3.2 Nos casos em que haja alteração das condições sanitárias, a realização das provas poderá ser suspensa, de acordo com as fases estabelecidas pelas autoridades locais, conforme a evolução da Covid-19.
- 3.3 No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies, bem como ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.
- 3.4 O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas ficam restritos aos candidatos convocados.
- 3.5 Recomenda-se que no ingresso e na permanência nas dependências do local de realização das provas os candidatos convocados observem:
 - a) o distanciamento social, a fim de evitar aglomerações;
 - b) as regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
 - c) o uso de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca;
 - d) as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Fundação Carlos Chagas.
- 3.6 Solicita-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual, bem como, tragam os seus próprios recipientes contendo álcool em gel 70%. Ambos os recipientes deverão ser de material transparente.
- 3.6.1 As máscaras, os frascos de álcool em gel 70%, bem como as garrafas de água são de uso individual, ficando vedado eventual compartilhamento entre os candidatos.
- 3.7 As recomendações de observância do devido distanciamento, uso de máscaras e regras de higiene pessoal e etiqueta também são aplicáveis aos acompanhantes de lactantes e a qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.
- 3.8 No momento da identificação, o fiscal poderá solicitar ao candidato a retirada da sua máscara, se estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto.

3.9 O candidato que se recusar em observar as normas sanitárias dispostas neste edital estará sujeito à advertência verbal para o cumprimento das regras e em caso de reincidência poderá acarretar sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do Concurso Público.